



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



EMENDA Nº 01/2023 AO(À) PROJETO DE LEI Nº 30/2023

Autoria: Rafael Tarcio Moura
Monteiro
Nº do Protocolo: 277/2023
Protocolado em: 26/10/2023 10h06

Adiciona parágrafo ao art. 1º do Projeto de Lei 030- de autoria do Executivo que autoriza a doação de imóvel para a Mitra Diocesana de Governador Valadares, inscrita no CNPJ nº 16.946.659/0015-70

Fica o Art. 1.º do Projeto de Lei n.º 030/2023, acrescentado do seguinte parágrafo único:

Art. 1.º- (...)

“ Parágrafo único - O imóvel descrito no caput deste artigo foi previamente avaliado no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).”

Plenário José Laviola Matos,
Câmara de Vereadores de Conselheiro Pena-MG
em 26 de outubro de 2023.

Rafael Tarcio Moura Monteiro
Vereador - PODE

Documento assinado digitalmente por Rafael Tarcio Moura Monteiro conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **JPIOD-TTKIC-GM5FR-VSCOT-ZRBHU** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



JUSTIFICATIVA

A presente proposta de Emenda ao Projeto de Lei 030, visar corrigir seu texto, que encontra-se incompleto, indo de encontro a Lei 8.666, tendo em vista a ausência de critérios definidos quando à especificação do loteamento devidamente registrado, individualização dos imóveis a serem doados e sua avaliação prévia, requisitos exigidos na Lei de Licitação (art. 17), o que afrontaria em tese, o princípio da legalidade.

Assim submeto aos nobres pares a presente Emenda, afim de corrigir esse equívoco e proporcionar lisura e adequação legal ao texto original da matéria.

Plenário José Laviola Matos,
Câmara de Vereadores de Conselheiro Pena-MG
em 26 de outubro de 2023.

Rafael Tarcio Moura Monteiro
Vereador - PODE

Documento assinado digitalmente por Rafael Tarcio Moura Monteiro conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraconselhoitropena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **JPIOD-TTKIC-GM5FR-VSCOT-ZRBHU** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça João Luiz da Silva, nº 156 - 1.º piso, Palácio Municipal Juarez Ferraz - Centro - CEP 35.240-000 - Conselheiro Pena - MG - Contato: (33) 99127-0041 - Email: cvcpena@hotmail.com - Site: <http://www.cmcpena.mg.gov.br> - CNPJ nº 38.513.669/0001-50





MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA

CÂMARA DE VEREADORES DE CONSELHEIRO PENA

PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Emenda Nº 01/2023 ao(à) Projeto de Lei Nº 30/2023

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 26/10/2023 09:54:51

Hash Interno: nixc3l1hnqypzuyrtad76ftsriv7fhiyjy69fhi7



Chave de Verificação

JPIOD-TTKIC-GM5FR-VSC0T-ZRBHU

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
116.***.***-37	Rafael Tarcio Moura Monteiro	Assinado em 26/10/2023 10:05

Documento assinado digitalmente por Rafael Tarcio Moura Monteiro conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaraconselheiropena.gwlegis.com.br/validador e informe o código **JPIOD-TTKIC-GM5FR-VSC0T-ZRBHU** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

